



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Palmares do Sul

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Inexigibilidade N° 69/2025**

**PROCESSO N° 491/2025**

O Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, acolhendo parecer jurídico no processo acima referido, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I , na Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021 para a contratação da empresa:

<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
PARANA EQUIPAMENTOS S.A NOVA SANTA RITA	76.527.951/0033-62

**Objeto:**

Material para Manutenção de Veículos (Insero para Motoniveladora Caterpillar)

Despesa:

<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Proj./Ativ</b>	<b>Cat. Econ.</b>	<b>Despesa</b>	<b>Cod. Desp.</b>
05	0501	43	339030390 000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	916

**ITEM:**

<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UND</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	1	4,0	PÇ	INSERTO 2795267.	872,97	3.491,88

**VALOR TOTAL R\$ 3.491,88**

Palmares do Sul, 04 de julho de 2025

REGIS BAUERMANN  
Prefeito Municipal